



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 9, de 25 de novembro



de 1 955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte  
Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 30% (trinta por cento) aos  
vencimentos e salários dos servidores em geral desta Prefeitura.

Art. 2º - A verba destinada a ocorrer a despesa com essa melhoria,  
correrá à conta das dotações orçamentárias para isso incorporadas  
na proposta orçamentária para o exercício de 1 956 e distribuídas  
nas respectivas consignações.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1  
de Janeiro de 1 956, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em de de 1 95

ANTONIO CARAMEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24 de novembro de 1955.

  
CLAUDINO DIAS DE SOUSA

Presidente.